

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 038/2025 - DISPENSA Nº. 016/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 038/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – Inciso II
Objeto	Aquisição de Sistema de Chamada de Enfermagem sem Fio
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.983 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	26/06/2025 às 00h01 horas
Término do Recebimento das Propostas	30/06/2025 às 23h59 horas
Local	Pelo email: licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.830/2022, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/06/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br

LINK DO AVISO: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM SEM FIO"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
190	4.4.90.51.92	10 302 1002 2460	01 - TESOURO	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será **NO MÁXIMO DE R\$ 13.475,70 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto após pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras da FUSAM.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação deste no Diário Oficial Do Município**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no endereço: licitacoes@fusam.com.br e apoiolicita@fusam.com.br ou mediante protocolo no setor de Compras/Licitações preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contendo o Número do Processo e Objeto.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2025 às 23h59min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de **COMPRAS DA FUSAM**, a proposta com a descrição do

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, **apresentar declaração, consignando:**

- I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- V** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 **de que não possui no nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados **SOMENTE** ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

4.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto á existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros abaixo, onde caso constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação;

4.2.2. a - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

4.2.2. b - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.2. c - Registro de Sanções Administrativas no âmbito do estado de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx).

4.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.3.2 - Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.5.1 - Prova de regularidade para com a fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

4.2.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste aviso;

4.2.5.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, com CNAE compatível com objeto da aquisição;

4.2.5.4 - Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, que demonstre a regularidade de situação;

4.2.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em vigor;

4.2.5.6 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM;

5.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

5.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

5.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A FUSAM deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

6.5. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

6.6. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 25 de junho de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 038/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM SEM FIO.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Central Monitor	01	Unidade		
02	Acionador de Banheiro sem fio	09	Unidade		
03	Acionador de Leito sem fio	09	Unidade		
04	Sinaleiro de Porta sem fio	09	Unidade		
Valor Total:					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone para
contato _____ FAX: _____ E-mail:

_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações do
Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação consignadas
no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Do objeto

Aquisição de um **Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio** para atender às necessidades da Instituição no setor de Maternidade, garantindo a comunicação eficiente entre pacientes e equipe assistencial. O sistema deverá permitir que os pacientes acionem os profissionais de enfermagem de forma rápida e segura, otimizando os tempos de resposta e melhorando a qualidade do atendimento prestado.

A solução a ser contratada deverá incluir **fornecimento, configuração, treinamento de equipe e suporte técnico** para garantir seu funcionamento contínuo e eficiente.

Item	Especificação	Composição	Quantidade	Valor Estimado total
1	Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio	<ul style="list-style-type: none"> • Central de Chamada de Enfermeira com monitor sem fio; • Acionador de leito; • Acionador de banheiro; • Sinaleiro de porta. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 posto de enfermagem; • 9 leitos de internação e PPP; • 9 banheiros; • 9 portas. 	

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A contratação de um **Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio** para o setor de Maternidade se faz necessário após a visita de inspeção do VISA (conforme documentos anexos) e realizado o apontamento da não conformidade no sistema utilizado atualmente, havendo necessidade de aprimorar a comunicação entre pacientes e a equipe assistencial, garantindo um atendimento mais ágil, seguro e eficiente. Atualmente, a ausência de um sistema adequado pode

resultar em atrasos no atendimento, falhas de comunicação e menor eficiência operacional, impactando diretamente na segurança e a satisfação dos pacientes.

O objetivo desta contratação é fornecer um **Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio** que atenda aos seguintes requisitos:

- **Agilidade e Eficiência:** Reduzir o tempo de resposta aos chamados, garantindo atendimento mais rápido e eficaz.
- **Segurança do Paciente:** Minimizar riscos decorrentes de atrasos no atendimento, proporcionando maior confiabilidade no cuidado.

Dessa forma, a contratação do **Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio** alinha-se às diretrizes institucionais de melhoria contínua e excelência no atendimento ao paciente.

3 - Descrição da solução

A solução de **sistema de chamada de enfermagem sem fio** consiste em um sistema eletrônico que permite a comunicação rápida e eficiente entre pacientes e profissionais de enfermagem em unidades hospitalares, clínicas e instituições de longa permanência. O objetivo é reduzir o tempo de resposta a solicitações, melhorar a segurança dos pacientes e otimizar os fluxos de trabalho da equipe assistencial.

A solução é composta pelos seguintes elementos principais:

- **Central de Chamada de Enfermeira com monitor sem fio:** Instalado no Posto de Enfermagem com sinalização sonora e identificação do leito/banheiro de onde partiu o chamado. A central de chamada com monitor deve possuir mapa de chamados e status de atendimento em tempo real. Recepção dos chamados de leito e chamados dos banheiros. Central com capacidade para atender mais 128 leitos e banheiros. Central deve permitir a regravação e inclusão de novos leitos ou banheiros. Bivolt. Relatório dos chamados com data, horário e identificação do leito integrado a central.
- **Acionador de leitos:** Acionador de leito sem fio com pêra. Comunicação sem fio com a central de chamada e sinaleiro de porta. Fixado a beira do leito. Possui as funções: presença de enfermeira no leito, atender e emergência no atendimento. Pêra anatômica a

prova d'água e com cabo espiralado para alívio de esforços mecânicos, resistente, isento de choque e de fácil higienização. Bateria 12V.

- **Acionador de banheiro:** Acionador de banheiro sem fio com cordão e pingente. Comunicação sem fio com a central de chamada e sinaleiro de porta. Fixado no banheiro. Cordão com pingente de alta sensibilidade ao puxo. Possui as funções: presença de enfermeira no banheiro, atender e a emergência no atendimento. Bateria 12V.
- **Sinaleiro de porta:** Fonte bivolt; instalado sobre a porta do quarto, conectado a uma tomada; Sinalização luminosa por led de alto brilho, três cores: azul, verde e vermelho, comunicação sem fio com o sistema de chamada de leito e banheiro, Facilidade de reconfigurar leitos e banheiros.

Essa solução proporciona benefícios significativos, como aumento da eficiência operacional, melhoria na satisfação dos pacientes, maior segurança no atendimento e redução do tempo de resposta da equipe de enfermagem. Além disso, a implementação de um sistema sem fio **reduz custos** de infraestrutura e facilita a expansão conforme necessário.

A solução será desenvolvida levando em consideração normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, garantindo confiabilidade, segurança e conformidade regulatória.

4 - Dos Requisitos para Contratação

Este item define os critérios e condições para a seleção do fornecedor e os requisitos que devem ser atendidos para a contratação da empresa fornecedora do sistema de chamada de enfermagem sem fio.

Para ser considerada apta a participar do processo de seleção e eventual contratação, a empresa interessada deve atender aos seguintes critérios:

- Possuir registro ativo junto aos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto deste Termo de Referência, com quantitativos mínimos estabelecidos conforme o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21;
- Demonstrar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de certidões negativas de débitos;

- Comprovar a inexistência de impedimentos para contratar com o setor público;

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de conformidade com normas técnicas e regulatórias pertinentes Anvisa.

5 - Condições de entrega

De acordo com o artigo 6º, inciso X, da Lei 14.133/21, define-se as condições e formas de entrega e recebimento dos itens adquiridos. A entrega poderá ocorrer de forma imediata ou parcelada. Com relação ao recebimento do objeto, deve-se observar o disposto no artigo 140 da Nova Lei de Licitações.

-A entrega deverá ocorrer de forma imediata, conforme estabelecido no contrato, conforme necessidade da Instituição.

-O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato/nota de empenho.

5.1 - As entregas dos bens ocorrerão conforme este Termo de Referência, por um período de 12(doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços: Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Fusam, localizado na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº 63, Centro- Caçapava/SP, em horário comercial das 7h às 15:30h, em dias úteis.

5.2- Os bens serão recebidos da seguinte forma:

5.2.1 - Definitivamente pelo gestor do contrato, equipe técnica nomeada ou pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

Caso a administração entenda necessária a exigência de garantia do objeto, além da garantia legal, deverá fundamentá-la.

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituição do bem, exigindo da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições.

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega deste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

8.1 - Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 - Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento integral da obrigação contratada, desde que a entrega dos produtos ocorra de forma regular e devidamente atestada por esta Administração, nos termos do item 5.2.1 deste Termo de Referência.

9.1.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal, além da comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos necessários à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada corrija as inconsistências.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL;**

10 - Estimativa de Preços

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.902,00 (treze mil e novecentos e dois reais) podendo sofrer alterações após cotação do setor de Compras.

Item	Especificação	Composição	Quantidade	Valor Estimado total
1	Sistema de Chamada de Enfermagem sem fio	<ul style="list-style-type: none"> • Central de Chamada de Enfermeira com monitor sem fio; • Acionador de leito; • Acionador de banheiro; • Sinaleiro de porta. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 posto de enfermagem; • 9 leitos de internação e PPP; • 9 banheiros; • 9 portas. 	R\$ 13.902,00

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade da FUSAM.

Despesa	Natureza da despesa	Programa de trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
190	44.90.51.00	10 302 1002 2160	01 - Pessoa	3020000 - Atividade Média e Alt. Complex.

Enf. Camila Reis de O. Tepedino
Gerente de Enfermagem

Caçapava, 17 de março de 2025.

Camila Reis de Oliveira Tepedino
Gerencia de Enfermagem

EM BRANCO